



# Coren<sup>MT</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

*Coren Forte e Democrática*

## **PORTARIA COREN/MT Nº. 319/2018**

*Designa a Enfermeira **Flaviana Alves dos Santos Pinheiro**, para exercer no Coren-MT o Emprego Público em Comissão, EPC-1, de Chefe de Departamento de Gestão do Exercício Profissional.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren - MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da Lei Nº. 5.905/73 e Regimento Interno do Coren - MT.

**Considerando** o disposto no art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, que, respectivamente, excepciona a regra da prévia aprovação em concurso público para a investidura em emprego público em comissão, de livre nomeação e exoneração, e estabelece que parte destes deva ser preenchida por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei;

**Considerando** as DECISÃO COREN-MT Nº 121/2018, que dispõem sobre a regulamentação dos empregos em comissão no Coren-MT, tendo reestruturado empregos, funções, atribuições de emprego e salários dos empregados em comissão e dá outras providências;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** – **Designar** a Empregada Pública, **Flaviana Alves dos Santos Pinheiro**, Enfermeira, Coren-MT N.º 120.508, Matrícula Funcional Coren-MT n.º 64/2006, para exercer, cumulativamente, o Emprego Público em Comissão, EPC-1, de Chefe de Departamento de Gestão do Exercício Profissional.

**Art. 2º.** - Atribuir a remuneração de R\$ 3.659,14 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos) mensal, equivalente a 50% do valor da Tabela descrita na Decisão 121/2018.

**Art. 3º.** – A função será desempenhada vinculada ao Gabinete da Presidência e deverá assumir as competências estabelecidas no Regimento Interno do Coren-MT.

**Art. 4º.** - Estabelecer o cumprimento da Carga Horária de 40 horas semanais no exercício da função.

**Art. 5º.** – Esta Portaria entra em vigência na da ta sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Cuiabá (MT), 10 de Dezembro de 2018.

Dr. Antônio César Ribeiro  
COREN – MT N.º 47.954  
Conselheiro Presidente

Enfa. Lígia Cristiane Arfeli  
COREN – MT N.º 96.611  
Conselheira Secretária